



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PREF

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, portador do RG 3.117.848 e do CPF 937.964.719-00, no final assinada, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o presente ajuste para Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

HOBİ MINERAÇÃO E TRANSPORTES - LTDA, com endereço na Localidade Divisa, S/N, Bairro: Divisa, no município São Mateus do Sul - PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.881.708/0001-97, neste ato representado pelo Sr (a) RODRIGO LUIS HOBİ, CPF: nº 022.647.729-05 portador da Cédula de Identidade nº 4.074.639-9, SSP/SC, residente e domiciliado Rua Coronel Benjamin Belarmino, nº 573, APTO 101, Bairro Centro, no município de Porto União, SC.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

DETENTORA DO ITEM

EMPRESA HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob nº 03.881.708/0001-97 acima qualificada:

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Pedra Brita nº 1	TON	1.000	R\$ 82,50	R\$ 82.500,00
02	Pedra Brita nº 2	TON	6.000	R\$ 82,50	R\$ 495.000,00
03	Pedra Brita nº 3	TON	6.000	R\$ 82,50	R\$ 495.000,00
04	Pedra Rachão	TON	6.000	R\$ 80,00	R\$ 480.000,00
05	Pedrisco	TON	2.000	R\$ 82,50	R\$ 165.000,00
06	Pó de Brita	TON	2.000	R\$ 84,00	R\$ 168.000,00
07	Bica Corrida	TON	18.000	R\$ 80,00	R\$ 1.440.000,00
10	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Padrão DNIT	TON	900	R\$ 685,00	R\$ 616.500,00
12	Cascalho Britado	TON	12.000	R\$ 63,00	R\$ 756.000,00
Total					R\$ 4.698.000,00

Total do Fornecedor R\$ 4.698.000,00 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil reais).

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA E DOS BENS PÚBLICOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da ata, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente e interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.005/2025 - PREG com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S); A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 27 de MARÇO de 2025.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL

CPF: 937.964.719-00

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOBİ MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 03.881.708/0001-97

RODRIGO LUIS HOBİ

CPF: 022.647.729-05

Representante

CONTRATADA

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Testemunhas:

Nome: CHARLES MARCIEL POLONISKI

CPF: 003.456.359-81

Sec. Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos

Nome: EDSON GELINSKI

CPF: 065.969.579-00

Fiscal de Contratos

Nome: CLEITON LEANDRO MIRESKI

CPF: 082.299.519-00

Sec. Municipal de Agricultura Meio

Ambiente e Desenvolvimento Rural

Nome: LUCAS M. R. DOS SANTOS

CPF: 123.347.369-70

Fiscal de Contratos

VISTO:

CYRILLO MATSUO FUJITA

Assessor Jurídico

OAB/SC 22.060

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC